

Edital**ALTERAÇÃO AOS LOCAIS DE DESDOBRAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO DE MATRIZ**

ANTÓNIO JOSÉ LOPES ANSELMO, Presidente da Câmara Municipal de BORBA faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de MATRIZ foi desdobrada em TRÊS secções de voto, que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Quartel dos Bombeiros Voluntários de Borba

Secção de voto n.º 2 – Quartel dos Bombeiros Voluntários de Borba

Secção de voto n.º 3 – Quartel dos Bombeiros Voluntários de Borba

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

BORBA, 22 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)